

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E JARDINAGEM

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de manutenção predial e jardinagem para utilização nas unidades executivas Sesc Universitário, Sesc Cidadania, Sesc Faiçalville, Sesc Centro e Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de conservação e manutenção nas unidades do Sesc, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos constantes neste Termo de Referência, uma vez que o conserto dos que são utilizados atualmente possuem o custo de conserto maior que a aquisição de um novo, devido ao desgaste natural do tempo de uso.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA SESC
1	ROÇADEIRA À GASOLINA DE USO INTENSIVO. ENTRE 42 E 52 CC COMBUSTIVEL - GASOLINA E OLEO 2 TEMPOS; POTENCIA MAXIMA 1500 ACESSORIOS: COLETE AJUSTAVEL LAMINA DE 3 PONTAS CARRETEL DE NYLON; MISTURADOR DE COMBUSTIVEL.	1	UND	UNIVERSITÁRIO
2	ASPIRADOR DE PÓ/ÁGUA PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES DE APROXIMADAMENTE: VAZÃO DE AR VS 59, SUCCÇÃO MBAR / KPA 227/22.7, RESERVATÓRIO I 38, POTÊNCIA W 1500, LARGURA NOMINAL PADRÃO C-ID 35, COMPRIMENTO DE CABO ELÉTRICO M 6,5, NÍVEL DE RUÍDO DB (A) 78, QUANTIDADE DE MOTORES 1, FREQUÊNCIA HZ 60, TENSÃO V 220-240, PESO KG 8,4, MEDIDAS (C X I X A) MM 375x360x735. EQUIPAMENTOS BOCAL PARA PISOS MM 360.	1	UND	CIDADANIA
3	ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS 510MM. ESPECIFICAÇÕES DE APROXIMADAMENTE: ESCOVA (MM): 500, MOTOR ELÉTRICO (HP): 1,00, TENSÃO (V): 220 E CAPACIDADE OPERACIONAL: 3.200 M2 - SILENCIOSA, FÁCIL MANUSEIO, LIMPA E CONSERVA O AMBIENTE, É PRÁTICA, TEM ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	2	UND	CIDADANIA

4	<p>COMPRESSOR DE AR BIVOLT; VÁLVULA REGULADORA DA PRESSÃO/SEGURANÇA, ESPECIFICAÇÕES DE APROXIMADAMENTE: SAÍDA DE AR 1/4" BSP PARA ADAPTAÇÃO DA MANGUEIRA; PESO: 8,7 KG, LARGURA: 18 CM, ALTURA 24,5 COM COMPRIMENTO: 48CM. DEVE SER ACOMPANHADO COM: PISTOLAS E CONECTORES PARA PINTURA, MANGUEIRA, PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA, BICOS PARA INFLAR BOLAS E PNEUS.</p>	1	UND	CIDADANIA
5	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL TRIFÁSICA 7 À 8 CV. PRESSÃO NOMINAL: 140 À 150 BAR PRESSÃO PERMISSÍVEL: 2175 À 3000 LBF/POL² 207 BAR / 20,7 MPA VAZÃO: 1200 À 1500 L/H POTÊNCIA DO MOTOR: 7 À 8 CV POTÊNCIA CONSUMIDA: 6500W TENSÃO TRIFÁSICO (V): 380 PROTEÇÃO TÉRMICA: BY-PASS CHAVE / STOP TOTAL MOTOR TIPO DE BOMBA: RADIAL Nº DE PISTÕES: 3 MATERIAL DOS PISTÕES: CERÂMICA ROTAÇÃO DA BOMBA: 1750RPM DIMENSÕES (C X L X A): 810 À 1080 X 600 À 810 X 840 À 1000 MM PESO EMBALADO: 98 À 102 KG ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 10 M; - TUBEIRA TURBO; - LIMITADOR DE PRESSÃO; - TUBEIRA DE ALTA PRESSÃO TIPO LEQUE; - CARRINHO.</p>	3	UND	FAIÇALVILLE
6	<p>ENCERADEIRA INDUSTRIAL COM MOTOR ELÉTRICO BIVOLT DE APROXIMADAMENTE 1HP, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 500 X 1100 MM, COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE APROXIMADAMENTE 3.200M² COM FIO DE APROXIMADAMENTE 12 METROS PARA ENCERAR, LUSTRAR, RASPAR, LIXAR E LAVAR QUALQUER TIPO DE PISO. SUPORTE INSTALOK ESCOVA DE NYLON APROXIMADAMENTE 500MM PARA LAVAR. SUPORTE INSTALOK COM FLANGE PARA ENCERADEIRA 500 MM, BASE DE MADEIRA COM MANTA PARA FIXAÇÃO DE DISCO DE FIBRA COM FLANGE, MEDIDA: DIÂMETRO 500 MM.</p>	2	UND	FAIÇALVILLE
7	<p>PULVERIZADOR MULTIFUNCIONAL, USADO TANTO PARA LÍQUIDO QUANTO PARA PÓ, COM SISTEMA ANT-VIBRATÓRIO, GRADE DEFLETORA, BICOS ULV E CABO MULTIFUNCIONAL CONTENDO TODOS OS COMANDOS EM UMA SÓ MÃO. DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 1,5 À 1.7 CILINDRADA (CM³): 55 À 63.3 PESO (KG) 1): 11 À 13KG POTÊNCIA (KW/CV): 2,6 À 3.9 VOLUME DO RECIPIENTE (L): 14 À 15L.</p>	1	UND	FAIÇALVILLE

8	<p>ROCADEIRA PROFISSIONAL MOTOR 2 TEMPOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: LATERAL; POTÊNCIA APROXIMADA: 62CC (CILINDRADAS); POTÊNCIA NOMINAL APROXIMADA (HP/RPM): 3HP A 6.500; RPM ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA: 8.950 RPM; COMBUSTÍVEL: MISTURA (25:1); CONSUMO APROXIMADO (L/H): 1,2 CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE (LITROS): 1 AUTONOMIA APROXIMADA: 60 MINUTOS; TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; DIÂMETRO DO TUBO DE TRANSMISSÃO MÍNIMO: 28MM; DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON: 42CM; CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATELIBERA; LÂMINA DE CORTE MÍNIMO: 3 PONTAS; DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 2,6MM; RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA MÍNIMA: 6,2 KG/KW; USO RECOMENDADO: PROFISSIONAL. INFORMACOES JOSE BORGES OU FERNANDA LACERDA CONTATOS: FERNANDA LACERDA 3933 - 1705/JOSE BORGES - 3933 - 1746</p>	1	UND	CENTRO
9	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PRESSÃO MÁXIMA- 1400 PSI A 1800 PSI VAZÃO DA ÁGUA- VAZÃO DE 300 L/H COMPRIMENTO DO FIO- 3 A 5 METROS POTÊNCIA- 1400 A 1450W TENSÃO/VOLTAGEM- 110V A 220V MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA 12 MESES. MOTOR UNIVERSAL ALTURA 65,00 A 78,5 CENTÍMETROS LARGURA 26,00 A 32,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 26,00 A 30,00 CENTÍMETROS PESO 4,60 A 7,00 QUILOS COR: AMARELO/PRETO</p>	1	UND	FAIÇALVILLE
10	<p>CORTADORES DE GRAMA; À GASOLINA; MOTOR 4 TEMPOS NOVOS DE POTÊNCIA MÍNIMA 6 HP E MÁXIMA DE 6,5 HP; ROTAÇÃO EM TORNO DE 3000 À 3300 RPM; SISTEMAS DE PARTIDA E ACELERAÇÃO MANUAIS; COM CONTROLE AUTOMÁTICO DA ROTAÇÃO; LÂMINA APROXIMADA DE 48 CM; RODAS REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO DE 04 POSIÇÕES DE ALTURA; PREFERENCIALMENTE COM CABO DOBRÁVEL; SAÍDA LATERAL DO CORTADOR DE GRAMA; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LTS. SUGESTÕES DE MARCAS: TRAPP, VULCAN, TOYAMA OU SIMILARES.</p>	2	UND	CALDAS NOVAS
11	<p>CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO NOVO; POTÊNCIA MÍNIMA 2500 W E MÁXIMA DE 3000 W; MOTOR DE APROXIMADAMENTE 2 CV MONOFÁSICO; TENSÃO DE 220 V; LÂMINA ENTORNO DE 48CM A 50 CM; RODAS REGULÁVEIS COM O MÍNIMO DE 04 POSIÇÕES DE ALTURA; PREFERENCIALMENTE CABO DOBRÁVEL; COM SAÍDA LATERAL DA GRAMA. SUGESTÕES DE MARCAS: TRAPP, TRAMONTINA, GARTHEN OU SIMILARES.</p>	1	UND	CALDAS NOVAS

12	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 7,5 KW; TENSÃO DE 380 V; VAZÃO MÉDIA APROXIMADA DE 1200 LT/HORA; DIMENSÃO APROXIMADA DE 1080X810X840; PESO APROXIMADO DE 100 KGS; PRESSÃO APROXIMADA DE 2175 (PSI) 150 (BAR). SUGESTÕES DE MARCAS: KARCHER, JACTO, STIHL OU SIMILARES.	2	UND	CALDAS NOVAS
13	ROÇADEIRA À GASOLINA 2TEMPOS, DE USO INTENSIVO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMA DE 0,5 LITROS; CILINDRADA - APROXIMADA DE 35,0 CM³; CONJUNTOS DE CORTE E NYLON; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80 TS; PESO APROXIMADO 7,5 KGS; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1,7 KW E 2,3 CV. SUGESTÕES DE MARCAS: STIHL, TOYAMA, HUSQVARNA OU SIMILARES.	2	UND	CALDAS NOVAS
14	ENCERADEIRA INDUSTRIAL ELETRICA COMPLETA, DIÂMETRO DE ESCOVA DE APROXIMADAMENTE 510MM; MOTOR DE 1HP; TENSÃO 220V; CAPACIDADE OPERACIONAL APROXIMADA 1500M²/H; FIO DE EM TORNO DE 12 A 15 MTS, PESO EM TORNO DE 36 KGS À 45 KGS; ROTAÇÃO EM TORNO DE 190 RPM; SUGESTÕES DE MARCAS, ROMHER, ALFA, CERTEC OU SIMILARES.	1	UND	CALDAS NOVAS

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.
- 4.2. Os equipamentos deverão ser entregues em parcela única em até 15 (quinze) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.
- 4.3. Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 4.4. A confirmação de recebimento dos equipamentos ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.5. É vedada a entrega de equipamentos com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.
- 4.6. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.
- 4.7. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

- 4.8.** O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

5. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 Sesc Universitário

Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia, Goiás. CEP: 74.610-100.
Tel.: (62) 3522-6166 / 3522-6106. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira). Contato: Genystela.
CNPJ: 03.671.444/0002-28.

5.2 Sesc Cidadania

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74.270-040, Goiânia, Goiás.
Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 16h.
Contato: Malvina. Fone: (62)3250-8071 ou (62)3250-808.
CNPJ: 03.671.444/0009-02

5.3 Sesc Faiçalville

Avenida Ipanema, nº 1.600 qd. 234 e 235 – Setor Faiçalville, Goiânia, Goiás.
CEP: 74.350-010. Tel.: (62) 3522-6319 / 3522-6311. Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira).
CNPJ: 03.671.444/0005-70

5.4 Sesc Centro

Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. CEP: 74030-090, Goiânia, Goiás.
Horários de funcionamento: 7h às 20h segunda a sexta-feira, 8h às 16h sábado.
Contato: Larissy. Fone: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742.
CNPJ: 03.671.444/0004-90

5.5 Sesc Caldas Novas

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás.
CEP: 75.690-000. Tel.: (64)3455-9400. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).
CNPJ: 03.671.444/0008-13

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- 6.2.** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

- 6.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- 6.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual).

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 7.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 7.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 7.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 7.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 7.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;
- 7.7. Declaração de visita ao local da execução do projeto verificando todas as especificações que compõem o presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.1.2. Os itens em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional no prazo de 5 (cinco) dias.
- 8.1.3. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

- 8.1.4.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.5.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 8.1.6.** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução nos produtos.
- 8.1.7.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 8.1.8.** A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.
- 8.1.9.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.10.** Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.
- 8.1.11.** Durante a Vigência da Ata, a contratada deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste Termo de Referência, a partir da solicitação por meio de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.1.12.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da contratada intentar reclamações trabalhistas contra a contratante.
- 8.1.13.** Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.1.14.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
- 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 8.2.1.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo

possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

- 8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 8.2.4.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 8.2.5.** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.
- 8.2.6.** Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.
- 8.2.7.** O Sesc reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.
- 8.2.8.** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

10.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos

10.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

10.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 10.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

10.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

11.1.Sesc Universitário

Fiscal: José Edivaldo dos Santos
Resp. Setor de Serv. Gerais.
Matrícula: 9191 CPF 266.328.371-15

Suplente: Sabrina Caetano Cabral
Gerente de unidade
Matrícula: 6290 CPF 891.787.851-20

11.2.Sesc Cidadania

Fiscal: Bruna Rodrigues Lima Santos
Assistente Adm. III
Matrícula: 10323 CPF 707.727.431- 42

Suplente: Newmar Alex Pedroza Ribeiro
Assist. Téc. III
Matrícula: 10261 CPF 015.442.691-10

11.3. Sesc Façalville

Fiscal: Siomara Freire Macedo de Araujo
Assessor Técnico
Matricula: 6859 CPF 004.489.053-29

Suplente: Fernanda Rezende de Souza
Gerente Adjunto
Matricula: 6286 CPF 012.227.001-89

11.4. Sesc Centro

Fiscal: José Borges da Silva
Assessor Técnico I
Matricula: 2061 CPF 516.971.141-72

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda
Gerente de unidade
Matricula: 5217 CPF 942.693.431- 68

11.5. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Amarildo L. de Oliveira
Chefe Serviços Gerais
Matricula: 6642 CPF: 024.974.071-00

Suplente: Sheila Cristina de Souza
Chefe do Setor de Governança
Matricula: 9347 CPF: 876.161.732-68

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Logística e Insumos

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunto da Seção de Logística e
Insumos

Goiânia, 03 de agosto de 2020.